

CNPJ: 10.816.212/0001-53

LEIA-SE:

CNPJ: 10.816.212/0001-03

Salvador, 09 de agosto de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019011031

LICITAÇÃO Nº: 150/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000415

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3921/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA.

CNPJ Nº: 10.275.216/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA POLO COM MANGA PARA ATENDER DEMANDA DA GCABF.

VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.26 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 09/08/2019

PROCESSO SEMPRE Nº 2449/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010216

Nº DO PROCESSO: 6771/2018.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000481

CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.228.010/0004-33

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO

VALOR TOTAL: R\$ 291,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010217

Nº DO PROCESSO: 6911/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA

VALOR TOTAL: R\$ 44,75 (QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 13440 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010215

Nº DO PROCESSO: 4994/2017.2

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000314

CONTRATADA: ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTA -ME

CNPJ: 00.583.948/0001-17

OBJETO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE

VALOR TOTAL: R\$ 54,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010245

Nº DO PROCESSO: 6911/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA

VALOR TOTAL: R\$ 59,00 (CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 13440 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019011109

Nº DO PROCESSO: 508/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000074

CONTRATADA: SURPREEENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.629.194/0001-04

OBJETO: KIT LANCHE COM SUCO

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010738

Nº DO PROCESSO: 9033/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000167

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: LAPISEIRA PARA GRAFITE

VALOR TOTAL: R\$ 968,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 13440 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019010739

Nº DO PROCESSO: 9033/2018.3

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000168

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: PORTA DOCUMENTO EM ACRILICO

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134400 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

PROC. 55171/2018- SEDUR

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E BNE
EMPREENHIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 55171/2019 - origem SEDUR, bem como o disposto a Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e CIVIL EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS 1 SPE LTDA, celebram

o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: **CIVIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 1 SPE LTDA** se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 909.437,75 (novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, divididos em 18 (dezoito) parcelas iguais no valor de **R\$50.234,31 (cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e hum centavos)**, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês após da publicação do extrato deste instrumento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.

AMPARO LEGAL: ART. 293, § 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de agosto de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº: 530/2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: LNJ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 03/2019 por mais 30 (trinta) dias, bem como aditar o valor original no percentual de 11,59%, que corresponde à importância de R\$3.873,24 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019.

AMPARO LEGAL: inciso II e IV do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57, bem como o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/08/2019.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 13.204.681/0001-51

PROCESSO: 5472/2019

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, no qual constam a necessidade de prorrogação do prazo contratual do mesmo por 24 (vinte e quatro) meses, uma vez que o SIAT é o sistema responsável pelo registro, controle do arquivamento e produção das estatísticas sobre acidentes de trânsito no município do Salvador e, também pelo monitoramento das principais vias da cidade, existe a necessidade de fornecimento de serviços e assistência técnica credenciada à aplicação, desenvolvimento de melhorias, adequações à legislação e suporte aos usuários, fica o seu prazo de vigência prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;

SUBAÇÃO: 250412 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.

PROJETO ATIVIDADE: 15.126.0016.2504.12 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FONTES DO RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR Nº: 535/2019

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, IV, §2º.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de julho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

VITOR BERNARDO PINTO MIRANDA SANTOS

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Controladoria Geral do Município - CGM

EDITAL CONJUNTO CGM / SMED Nº 01/2019 2º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO A CIDADE SOMOS NÓS

A Controladoria Geral do Município e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de fomentar a cultura da transparência e do controle social entre os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador, tornam público o Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - **A Cidade Somos Nós**.

1. DO OBJETO

1.1. O Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - **A Cidade Somos Nós**, promovido pela Controladoria Geral do Município (CGM) em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (SMED), visa despertar nos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Salvador o interesse por temas relacionados à transparência pública e ao controle social, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos, estimulando, ainda, a expressão literária e o exercício da cidadania.

2. DO TEMA

2.1. Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema: "CIDADÃOS CONSCIENTES E ATUANTES CONSTROEM JUNTOS UMA SOCIEDADE MELHOR!".

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão se inscrever no Concurso todos os alunos matriculados no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Salvador.

3.2. Os gestores das unidades escolares promoverão, com apoio da Controladoria Geral do Município, ações de divulgação, esclarecimentos sobre o edital e inscrição dos alunos.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O concurso **A Cidade Somos Nós** será realizado em duas categorias: I) **Transparência em Cordel** e II) **Auditoria Cidadã**.

4.2. Da categoria Transparência em Cordel:

4.2.1. Os trabalhos inscritos para a categoria Transparência em Cordel deverão ser desenvolvidos conforme o gênero literário popular denominado Literatura de Cordel e abordar, obrigatoriamente, o tema deste concurso (item 2.1).

4.2.2. Para fins deste concurso, entende-se por Literatura de Cordel produção textual em verso, escrita frequentemente com métrica fixa e rimas que fazem a musicalidade dos versos, típica da cultura popular nordestina. Esta forma de expressão possui significativa relevância para o folclore brasileiro, tendo em vista que os cordéis - folhetos que ficavam dependurados em barbantes, a fim de divulgar os trabalhos produzidos pelos literários - tratam dos costumes locais, fortalecendo as identidades regionais.

4.2.3. Os alunos participantes da categoria Transparência em Cordel deverão apresentar uma produção escrita e um vídeo com a recitação do trabalho.

4.2.4. A produção escrita deverá ser inédita e conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesseis) estrofes, escritas em sextilhas (seis versos), seguindo padrões estéticos, como conteúdo, rima e métrica.

4.2.5. O vídeo deverá conter a recitação da produção escrita (item 4.2.4), interpretada pelo(a) próprio(a) candidato(a) autor(a) do trabalho, e disponibilizado em formato MP4 (formato padrão disponível em câmeras de smartphones, tablets e etc.) com qualidade de som e imagem que permitam a avaliação do conteúdo.

4.3. Da categoria Auditoria Cidadã

4.3.1. Nesta categoria, o(a) candidato(a) deverá apresentar um relatório (Relatório de Auditoria Cidadã - REAC), o qual deverá conter a descrição de um ponto crítico (situação-problema) identificado na sua realidade local (rua, bairro, cidade, escola, rodovia, praças, áreas esportivas e lazer, postos de saúde, transporte público, etc.) para o qual se requer atuação do poder público na sua resolução.

4.3.2. Entende-se por REAC, relatório simplificado na forma de texto em prosa o qual deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - Introdução: descrição sucinta da situação-problema escolhida.

II - Desenvolvimento: aprofundamento da análise, contendo:

a) o detalhamento do problema identificado, com informações sobre o local e período relacionado,